

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2604056400100027301

Eu, **DALVANEIDE FREITAS DANTAS DE SOUZA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

Relata a consumidora que possuía um débito junto ao cartão Bradescard, o qual foi objeto de acordo realizado por meio da plataforma Serasa, tendo sido devidamente quitado.

Informa que, ao tentar realizar uma compra, foi surpreendida com a informação de que ainda constava pendência em seu nome, vinculada ao contrato nº 4271675391695015 no valor de R\$ 697,02. Afirma que entrou em contato com a instituição Bradescard, sendo informada de que não há débito em aberto em seu cadastro, conforme demonstram os protocolos de atendimento nº 344066535, 344066711 e 344067231.

Diante da ausência de solução administrativa, buscou o Procon para intermediação do conflito.

**Pedido:** Requer a consumidora a exclusão do apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, em razão da quitação do débito, bem como a regularização de seu cadastro, tendo em vista que a restrição existente em seu nome está lhe causando impedimentos para a resolução de questões de seu interesse.

**DATA DE RETORNO:** 27/04/2026, às 10:00 horas

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 14 de Abril de 2026.

Consumidor(a): Dalvaneide Freitas Dantas de Souza  
**DALVANEIDE FREITAS DANTAS DE SOUZA**

